PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ GABINETE DO PREFEITO

AO **ADITIVO TERMO** 10 CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº entre que 004/2017 SILVA na MULLER ANTONIO 0 Locador de qualidade como PIRAI. MUNICÍPIO DE Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

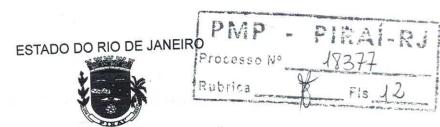
MULLER **ANTONIO**

brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 24.057.035-8-IFP e do CPF nº 040.676.227-91 residente e domiciliado na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, nº 28, Centro, Piraí-RJ, sendo proprietário de um Galpão com 400,00m2 e de um Pátio com 300,00m2, localizados à Rua 17 de Outubro nº 193, Centro - Piraí - RJ, resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao MUNICÍPIO DE PIRAÍ, neste ato representado por seu titular LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade n° 04.851.498-8 IFP-RJ., CPF/MF n° 730.606.407-00, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa, nº 84, Centro, Piraí-RJ, celebram o presente TERMO ADITIVO de acordo com o processo administrativo nº 18377/207 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 27 de Janeiro de 2017, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica, portanto, prorrogado pelo período de Janeiro a dezembro de 2018.

Cláusula Segunda: O valor da Locação não sofreu reajuste, por acordo entre as partes, e continuará R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta 01888-2, agência 6184 no Banco Itaú.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ GABINETE DO PREFEITO

<u>Cláusula Segunda</u>: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

<u>Cláusula Terceira</u>: Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Piraí, 03 de janeiro de 2018

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal Locatário

ANTONIO MULLER SILVA

Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: Kak Sarpede Y.V. Silvs

CPF: 010.610.917 08

Nome: Will & No A

044 905, 997-41

